



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº
065/19/PJ/DER-
RO, CELEBRADO ENTRE
SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEOSP, COM
INTERVENIÊNCIA DO
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
ESTRADAS DE
RODAGEM E
TRANSPORTES – DER E
O MUNICÍPIO DE
PIMENTEIRAS D’OESTE,
PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D’OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil, nº 893, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Prefeita a Sra, **VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**, inscrito no RG nº " 22.356.017 e no CPF/MF sob nº 141.937.928-38, Rua Francisco Mendes Nery, no 1197, setor 01, centro, Município de Pimenteiras do Oeste - RO, conforme documento constante nos autos (0015665668/0015665722/0015665767/0015665826).

Considerando o Ofício nº 222/2021/SEOSP-GAB de encaminhamento ID nº 0015868876, o Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0015802817/0015888116, favorável à prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 065/19/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.280562/2019-65, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 065/19/PJ/DER-RO por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08.02.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no CONVÊNIO Nº 065/19/PJ/DER-RO, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do convênio junto ao MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO CORREA BORGES, Procurador(a)**, em 28/01/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 28/01/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 01/02/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015888477** e o código CRC **895E3A66**.